

Estudo Técnico Preliminar 154/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.036910/2024-67

2. Descrição da necessidade

Considerando a publicação do Concurso Público Edital nº 009/2024-CPCP-AP, para provimento de duas vagas de Professor do Magistério Superior no Campus Apucarana da UTFPR.

Considerando o item 5.1 do Edital que requisita que a banca examinadora será composta por três docentes detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo, tendo, no mínimo, um professor não integrante do quadro de servidores da UTFPR.

Sendo assim, apresenta-se a necessidade de contratação de 2 (dois) profissionais para participação nas bancas examinadoras do Concurso Público Edital nº 009/2024-CPCP-AP, a ser realizado no Campus Apucarana, no período de 01/12/2024 a 03/02/2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COGERH-AP	DIEGO APARECIDO MARONESE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A composição da Banca Examinadora segue o disposto no item 5.1 do Edital nº 009/2024-CPCP-AP, a saber:

5.1 A banca examinadora será composta por três docentes detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo, tendo, no mínimo, um professor não integrante do quadro de servidores da UTFPR.

5.1.1 Mediante motivação da unidade responsável pela indicação da banca examinadora, poderão participar da banca professores de áreas correlatas às definidas no edital.

Portanto, o requisito da referida contratação é que sejam dois profissionais docentes não integrantes do quadro de servidores da UTFPR, possuidores de titulação mínima de Doutorado, com formação na área de Ciência da Computação, ou áreas afins relacionadas ao programa das vagas (disposto no Anexo II do referido Edital), para atuação como membro externo nas bancas examinadoras das vagas previstas para as áreas/subáreas de "Ciência da Computação/Teoria da Computação/Linguagem Formais e Autômatos" e de "Ciência da Computação/Ciência da Computação".

5. Levantamento de Mercado

Uma vez que a regulamentação vigente determina que a composição de cada banca examinadora para Concurso Público tenha, no mínimo, um membro que não integre o quadro de servidores do órgão, foi solicitada junto à área demandante a análise e indicação de professores externos à UTFPR que atenderiam aos requisitos já apresentados no item 3.

Diante disso, para a área/subárea de "Ciência da Computação/Teoria da Computação/Linguagem Formais e Autômatos" foi indicado o professor Wesley Attrot, servidor público do estado do Paraná, integrante do quadro funcional da Universidade Estadual de Londrina - UEL desde 2009, atualmente como professor adjunto.

O referido professor possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Estadual de Londrina (2002), mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Estadual de Campinas (2004) e doutorado em Ciência da Computação, também pela Universidade Estadual de Campinas (2008).

Conforme pode ser verificado em seu Currículo Lattes (4501560), além da formação acadêmica diretamente ligada à área do presente concurso público, Ciência da Computação, o professor também apresenta uma vasta experiência e produção acadêmico-científica nessa temática, como pesquisador e coordenador de projetos de pesquisa e desenvolvimento, além de diversos trabalhos publicados em eventos e periódicos relevantes nessa área de atuação. O professor também possui uma vasta experiência como membro de banca avaliadora de trabalhos de conclusão em programas de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), além de ter atuado diretamente em várias bancas de concursos públicos e processos seletivos desde o seu ingresso na Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Ainda, para a área/subárea de "Ciência da Computação/Ciência da Computação" foi indicado o professor Maurício Massaru Arimoto, servidor público do estado do Paraná, integrante do quadro funcional da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP desde 2024, atualmente como professor adjunto, mas possuindo vínculo com a instituição desde 2016 como professor contratado em Regime Especial (CRES).

Conforme pode ser verificado em seu Currículo Lattes (4501599), o docente possui formação acadêmica diretamente ligada à área do presente concurso público, Ciência da Computação. Além disso, também apresenta uma vasta experiência e produção acadêmico-científica nessa temática, como pesquisador e coordenador de projetos de pesquisa e desenvolvimento, além de diversos trabalhos publicados em eventos e periódicos relevantes nessa área de atuação. O professor também possui experiência como membro de banca avaliadora de trabalhos de conclusão em cursos de graduação e programas de pós-graduação (mestrado), além de ter atuado diretamente em várias bancas de concursos públicos e processos seletivos.

Dado que a indicação de membros para compor as bancas examinadoras deve priorizar profissionais que possuam atuação acadêmica diretamente relacionada à área/subárea da vaga prevista, fica evidente a notória especialização dos professores Wesley Attrot e Maurício Massaru Arimoto para atuarem como membros avaliadores do referido Concurso Público, dado sua formação e atuação acadêmica, sendo seu trabalho essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de 2 (dois) profissionais docentes, não integrante do quadro de servidores da UTFPR, possuidores de titulação mínima de Doutorado, com formação na área de Ciência da Computação, ou áreas afins relacionadas ao programa da vaga (disposto no Anexo II do referido Edital), para atuação como membro externo nas bancas examinadoras das vagas previstas para as áreas/subáreas de "Ciência da Computação/Teoria da Computação/Linguagem Formais e Autômatos" e de "Ciência da Computação/Ciência da Computação".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando o disposto Processo SEI nº 23064.036403/2024-23, e que o Concurso Público Edital nº 009/2024-CPCP-AP possui duas áreas/subáreas a serem providas, está prevista a necessidade de pagamento a 2 (dois) servidores externos, sendo que os demais membros (integrantes do quadro da UTFPR) podem receber a GECC via folha de pagamento.

Os valores máximos estimados (dependem do número de candidatos em cada etapa), para cada servidor, seriam:

TIPO DE ATUAÇÃO	Nº DE CANDIDATOS	HORAS DE TRABALHO	VLR ITEM	VLR TOTAL
Correção de Prova Discursiva (30 min/cand.)	6	3	R\$ 185,32	R\$ 555,96

Exame Oral - Prova de Desempenho de Ensino (1h/candidato)	5	5	R\$ 185,32	R\$ 926,60
Exame Oral - Prova de Defesa de Memorial e Plano de Trabalho para Instituição (1h/candidato)	5	5	R\$ 185,32	R\$ 926,60
Análise curricular - Prova de Títulos (30 min/cand.)	5	3	R\$ 98,12	R\$ 294,36
TOTAL				R\$ 2.703,52

Como se tratam de 2 servidores externos, cada um atuando em uma das Bancas Examinadoras das áreas/subáreas previstas, o total máximo estimado para o certame é de **R\$ 5.407,04** (cinco mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.407,04

Os valores estimados seguem o previsto na Portaria GABIR/UTFPR nº 35, de 20 de dezembro de 2023 (4501582), que dispõe sobre as diretrizes para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da UTFPR, dependendo do número de candidatos que participem em cada etapa. Desta forma, os valores máximos estimados para cada servidor são:

TIPO DE ATUAÇÃO	Nº DE CANDIDATOS	HORAS DE TRABALHO	VLR ITEM	VLR TOTAL
Correção de Prova Discursiva (30 min/cand.)	6	3	R\$ 185,32	R\$ 555,96
Exame Oral - Prova de Desempenho de Ensino (1h/candidato)	5	5	R\$ 185,32	R\$ 926,60
Exame Oral - Prova de Defesa de Memorial e Plano de Trabalho para Instituição (1h/candidato)	5	5	R\$ 185,32	R\$ 926,60
Análise curricular - Prova de Títulos (30 min/cand.)	5	3	R\$ 98,12	R\$ 294,36
TOTAL				R\$ 2.703,52

Como se tratam de 2 servidores externos, cada um atuando em uma das Bancas Examinadoras das áreas/subáreas previstas, o total máximo estimado para o certame é de **R\$ 5.407,04** (cinco mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do profissional é para atuação específica no Concurso Público Edital nº 009/2024-CPCP-AP, por valor fixado em tabela, sem possibilidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente não há contratações que guardam relação/afinidade com essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item dessa contratação consta no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024, sob o indicador nº 118/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação dos referidos profissionais espera-se atender à necessidade regulamentar de composição das bancas examinadoras para viabilizar a execução do Concurso Público nº 009/2024-CPCP-AP e, consequentemente, possibilitar o provimento de duas vagas de Professor do Magistério Superior que encontram-se disponíveis junto ao curso de Engenharia de Computação, em decorrência do repasse de vagas pelo MEC realizado por meio da PORTARIA CONJUNTA MGI/MEC Nº 29, DE 28 DE JULHO DE 2023 (4060070) e PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 (4060210).

Conforme a legislação vigente, os valores finais a serem despendidos no processo serão calculados com base no montante de atividades efetivamente realizadas pelos membros da banca examinadora, de acordo com o cronograma previsto no referido Edital e o quantitativo de candidatos que serão avaliados em cada um das etapas, limitando o uso de recursos àquele estritamente necessário para a execução do concurso público.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adotar providências específicas para esta contratação, além das já habituais para realização de concursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais, considerando tratar-se de contratação de serviço de pessoa física para atuação em banca de concurso público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostra viável, por suprir as necessidades expostas, com base nos critérios elaborados no presente documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO APARECIDO MARONESE

Membro da comissão de contratação

ADENILSON BUENO DOS SANTOS

Agente de contratação